



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.222 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR À DOTAÇÃO - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS - DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) à dotação "Outros Serviços e Encargos" da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, obedecendo a seguinte classificação:

ÓRGÃO 08 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS

U.O. 05 - Serviços Municipais

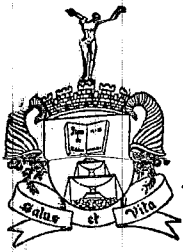
06000000	- Defesa Nacional e Segurança Pública	
06300000	- Segurança Pública	
06301780	- Defesa contra Sinistros	
06301782-10	- Manutenção do Corpo de Bombeiros	
3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3130	- Serviços de Terceiros e Encargos	
3132	- Outros Serviços e Encargos	<u>Cr\$ 40.000,00</u>

ART. 2º - O recurso para abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

9900000	- Reserva de Contingência	
9999990	- Reserva de Contingência	
9999999	- Reserva de Contingência	
9000	- Reserva de Contingência	<u>Cr\$ 40.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em con -

,

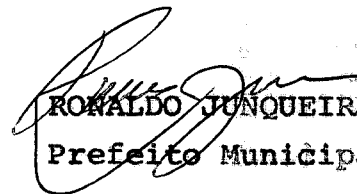


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.222 - Continuação /

trário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 13 DE JUNHO DE 1980.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO "JORNAL DA MANTIQUEIRA", EDIÇÃO Nº 1.356 DE 15/6/80.